



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.082/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VII, da lei Orgânica do Município de General Carneiro, CONSIDERANDO a Portaria MGI nº8.617, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo nos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda feira) e 13 de fevereiro de 2024 (terça feira) em todas as repartições da Administração Pública do Município de General Carneiro.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

Art. 2º - O expediente retorna normalmente no dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta feira) às 13h.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de janeiro de 2024.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná

